



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

EDITAL Nº 16/2026
DE 24 DE ABRIL DE 2026

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº1.174/2026, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS**, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão acompanhar o seguinte cronograma, do qual, desde já, ficam inteiramente cientificadas, cujos prazos passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação, na imprensa jornalística, a saber:

Período de inscrição e entrega de títulos	27/04/2026 a 06/05/2026
Publicação da Homologação ou não da inscrição	07/05/2026
Prazo para Recurso da Decisão que homologou ou indeferiu a inscrição	08/05/2026
Publicação do Resultado dos Recursos	11/05/2026
Aplicação da Prova Prática aos Candidatos - às 09:00 horas, na Área Industrial na sede do município de Capão Bonito do Sul/RS	12/05/2026
Publicação do Resultado Parcial	13/05/2026
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	14/05/2026
Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação Final da Seleção	15/05/2026

1.1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão efetuar sua inscrição das **08 horas do dia 27 de abril de 2026, até às 16 horas e 30 minutos do dia 06 de maio de 2026**; em horário de expediente, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sita a Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, centro, na cidade de Capão Bonito do Sul.

1.2. Juntamente com a ficha de inscrição preenchida nos termos do Anexo I, o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade, CPF, Carteira Nacional de Habilitação e comprovante de escolaridade.

1.3. Para todos os candidatos, a seleção se dará mediante pontuação, de caráter classificatório, através de prova prática. A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado.

1.4. A idade mínima de 18 anos será considerada aquela completa na data da contratação.

1.5. A presente seleção visa à contratação emergencial e temporária da seguinte categoria funcional:

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação de, no mínimo, categoria "C".	02	40 horas semanais	R\$ 3.503,60

2. O prazo de vigência das contratações será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo respectivo, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de permanência da necessidade pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.1. Além do vencimento, o contratado fará jus as seguintes vantagens: auxílio alimentação (nos termos da legislação vigente); adicional de insalubridade (nos termos da legislação vigente); gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas do terço constitucional, que serão indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência Social. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. Para todos os candidatos, a seleção se dará mediante pontuação, através de prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, totalizando 100 (cem) pontos, onde o candidato deverá alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

3.1. A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, e observará os seguintes critérios: utilização das máquinas e/ou equipamentos; manutenção e preparo de áreas, bem como serviços de infraestrutura e uso correto dos equipamentos de segurança e proteção (EPIs).

4. A ficha de inscrição e os documentos pessoais serão entregues pelo próprio candidato, ou por procuração, com o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos mesmos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante, desde que similar à contida na carteira de identidade.



**PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL**

5. O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada documento, bem como o documento original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos fará a conferência de cada cópia apresentada com o documento original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do documento original.

6. Os documentos comprobatórios não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração.

8. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) Aos resultados parciais e finais da Seleção Pública.

8.1. Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro ato de divulgação de cada edital, por evento.

8.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Inscrição;
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Circunstanciada exposição a respeito dos pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

8.3. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima ou os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

8.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

9. A nota final será obtida pelo resultado da prova de prática.

9.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, observada essa ordem:

- a) aquele que tiver maior escolaridade e
- b) sorteio.

9.1.1. O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, no dia 15 de maio de 2026, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal, e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo.



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

10. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, ficando condicionado à necessidade da municipalidade de acordo com a lei específica que autorize a contratação emergencial, bem como, com a não existência de profissionais aprovados em concurso público vigente, ou, em existindo, à recusa dos mesmos à contratação emergencial.

11. A publicação para a contratação do candidato será feita por Edital, publicado no Boletim Oficial Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato pessoalmente, ou, via postal no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado, ou via correio eletrônico (e-mail), sendo responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os endereços e informações de contato.

12. Essa seleção pública terá validade por 12 (doze) meses.

13. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

a) Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;

h) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por este designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

i) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas, ressalvada a compatibilidade de horário;

j) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;

k) Comprovante de escolaridade;

l) Uma foto 3x4;

m) Certidão de nascimento ou casamento;



**PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL**

-
- n) Certidão do(s) filho(s);
 - o) Número da conta bancária no BANRISUL;
 - p) Declaração de bens, conforme Decreto Municipal nº 1015/2017;
 - q) Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;
 - r) Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público.

13.1. A não apresentação dos documentos e/ou exames acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes.

14. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

15. O candidato convocado que desistir da contratação fica excluído da ordem.

16. O presente Processo Seletivo será conduzido pela Comissão designada através de Portaria nº 241/2026.

17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Capão Bonito do Sul.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,

CAPÃO BONITO DO SUL, 24 DE ABRIL DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ricardo Waltrick Nunes
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato _____

Endereço _____ nº. _____

Cidade _____ CEP: _____

CPF _____ RG _____

Telefone _____ Celular _____

e-mail: _____

Declaro que preencho todos os requisitos para contratação.

_____, ____/____/____.
(local e data)

Assinatura.



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para proceder na minha inscrição na Seleção Pública Edital nº 16/2026, para contratação emergencial e temporária de Operador de Máquinas, pelo Município de Capão Bonito do Sul, e também interpor recursos .

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

EXEMPLO DAS ATRIBUIÇÕES

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Síntese dos deveres: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

Exemplo de atribuições: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores, operar com o rolo compressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessários, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade, comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina, executar outras tarefas correlatas.